



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.--

-----Ao quinto dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas dezanove horas e trinta minutos, com as presenças de António Pedro Duarte dos Santos Morte, Susana Cláudia Alves Marques Rodrigues, Rogério Paulo Ferreira Correia, Pedro Alexandre de Sousa Triguinho e Carla Teresa Branco Brites Gameiro, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Tesoureiro, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.-----

-----INTERVENÇÕES:-----

-----O Presidente usou da palavra para dar nota do convite que foi endereçado pelo Gabinete de Apoio ao Presidente para a cerimónia protocolar das comemorações do Dia da Cidade, oito de julho do ano em curso, que irá decorrer no Jardim das Rosas, sendo composta por vários momentos, destacando-se pelas onze horas e trinta minutos, a apresentação do Espaço do Cidadão, sito na sede desta União de Freguesias.-----

-----DELIBERAÇÕES:-----

-----Foi aprovada por unanimidade a seguinte deliberação:-----

-----AJUSTE DIRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CLÁUDIO - SENTIEIRAS - TORRES NOVAS:-----

-----Depois de devidamente analisada a resposta ao convite prestação de serviços para pavimentação da Rua do Cláudio - Sentieiras - Torres Novas, a



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Torres Novas' and several illegible signatures.*

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

proposta foi apresentada pelo concorrente LUSOPLANO - Construção e Reabilitação, Lda., no valor de 15.834,30 € (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo que esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar à LUSOPLANO - Construção e Reabilitação, Lda., a prestação de serviços para pavimentação da Rua do Cláudio - Sentieiras - Torres Novas, pelo que será dado conhecimento à mesma.-----

----Minuta do contrato do ajuste direto, para pavimentação da Rua do Cláudio - Sentieiras - Torres Novas:-----

---Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), Concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes De Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre:-----

---PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago).-----

---SEGUNDO: LUSOPLANO - Construção e Reabilitação, Lda., com sede na Rua Professor Abílio Alves de Brito, n.º 50 - 1.º. B - Pousos - 2410-201 Leiria, com o NIF n.º :514029501.-----

---Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para prestação de serviços para pavimentação da Rua do Cláudio - Sentieiras - Torres Novas. -



*Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to say 'Torres Novas'.*

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

---Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 05 de julho do ano em curso. -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----(Objeto)-----

---O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para pavimentação da Rua do Cláudio - Sentieiras - Torres Novas, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----(Preço contratual)-----

---Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total até 15.834,30 € (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----(Prazo)-----

---O contrato será válido por 60 dias a contar da assinatura do contrato.--

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----(Disposições por que se rege o fornecimento)-----

---1 - A execução do Contrato obedece:-----

---a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;-----

---b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP");-----

---2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-



*Handwritten signatures in blue ink.*

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

se integrados no contrato:-----

---a) O caderno de encargos;-----

---b) A proposta adjudicada.-----

CLÁUSULA QUINTA-----

-----(Caução)-----

---1 - Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP.-----

---2 - A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.-----

CLÁUSULA SEXTA-----

-----(Produção de efeitos)-----

---O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro.-----

CLÁUSULA SÉTIMA-----

-----(Foro competente)-----

---Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro.-----

CLÁUSULA OITAVA-----

-----(Disposições finais)-----

---1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

*públicas.*-----

*---2 - Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP.*-----

*---3 -O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP.*-----

-----CLÁUSULA NONA-----

*---Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente.*-----

*---Assim o disseram e outorgam.*-----

*---Ficam arquivados:*-----

*---a) Certificado do registo criminal de LUSOPLANO - Construção e Reabilitação, Lda., emitido em 05/05/2021 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º d10d-2c07-8c9b-683ab.*-----

*---b) Certificado do registo criminal de Jorge Miguel da Silva Mendes, emitido em 15/04/2021 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º 9f96-2682-7152-020c6.*-----

*---c) Certificado do registo criminal de Fábio de Assis Nogueira Gomes, emitido em 15/04/2021 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º df33-031f-7112-41323.*-----

*---d) Declaração da Segurança Social, emitida automaticamente em 30/04/2021 pelo Serviço de Segurança Social Direta.*-----

*---e) Declaração da Autoridade Tributária, emitida em 30/04/2021 pelo Serviço de Finanças de Leiria - 1.*-----





União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

*Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um.*-----

-----*Primeiro Outorgante*-----

-----*Segundo Outorgante*-----

----*Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Presidente da Junta encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.*-----

-----*Presidente*-----

-----*Secretário*-----

-----*Tesoureiro*-----

-----*Primeiro Vogal*-----

-----*Segundo Vogal*-----